

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00824 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 010.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 088/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.^a Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Salvador, n. 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, sala 308, Caminho das árvores CEP.: 41.820-790 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.240.100/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Leandro Santos de Vasconcellos Claudino, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 832331309, CPF nº 795.482.965-00, resolvem firmar o 2.º TERMO ADITIVO DE VALOR, referente à TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 088/2023, cujo objeto tem por objeto empresa especializada para execução de obra remanescente e ampliação da Escola Professora Maria dos Anjos Salles Brasil, no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 14,48%, conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência acordo pelo Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 088/2023 referente a Tomada de Preço n.º 011/2022 e Processo Administrativo n.º 268/2022.

Valor do Contrato: R\$ 837.809,17 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos).

Valor do Aditivo em 14,48%: R\$ 121.289,61 (cento e vinte um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 959.098,78 (novecentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 20 de dezembro de 2023.

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - *Prefeita Municipal*
Contratante

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 088/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.^a Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Salvador, n. 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, sala 308, Caminho das árvores CEP.: 41.820-790 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.240.100/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Leandro Santos de Vasconcellos Claudino, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 832331309, CPF nº 795.482.965-00, resolvem firmar o 2.º TERMO ADITIVO DE VALOR, referente à TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 088/2023, cujo objeto tem por objeto empresa especializada para execução de obra remanescente e ampliação da Escola Professora Maria dos Anjos Salles Brasil, no Município de Santo Amaro/Ba, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 14,48%, conforme Planilha de Aditivo de Acréscimo e Inclusão de Itens Novos e Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Parecer Jurídico, em obediência acordo pelo Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato 088/2023 referente a Tomada de Preço n.º 011/2022 e Processo Administrativo n.º 268/2022.

Valor do Contrato: R\$ 837.809,17 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos).

Valor do Aditivo em 14,48%: R\$ 121.289,61 (cento e vinte um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 959.098,78 (novecentos e cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Elias Pereira Neto
Prefeito em exercício